

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157 CGC/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ENCARGOS <u>ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE</u>

MUNICÍPIO: São Jorge do Ivai – Paraná

OBRA: Substituição de telhado cerâmico e forro de madeira da

Escola Municipal São Jorge.

LOCAL: Rua José Ferreira Castilho, nº 1765

Lote 20F/20E, Gleba Ribeirão Esperança

Município de São Jorge do Ivai.

ÁREAS: Terreno: 6.000,00m2

Total construída: 2.926,31m2 A reformar: 1.757,00m2

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a substituição de telhado cerâmico e forro de madeira na Escola Municipal São Jorge, Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, que será executado em regime de empreitada global, de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como especificações contidas neste memorial.

Cabe à Contratada manter no escritório do canteiro de obras, desde o início da obra, uma cópia impressa de todos os documentos técnicos do processo licitatório e os posteriormente emitidos, como projetos, memoriais, planilhas, cronograma, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e Registros de Responsabilidade Técnica – RRT de projetos e execução, para uso da fiscalização da Prefeitura e órgãos fiscalizadores, em especial o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Contratada, nos prazos determinados pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

Qualquer acidente que venha a ocorrer com o pessoal da Contratada ou a terceiros durante a vigência do contrato em razão da obra é de responsabilidade exclusiva da Contratada. É ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedades de terceiros ou do

Contratante, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra.

Fica a Contratada responsável pela emissão e recolhimento da ART ou RRT de execução da obra e cadastramento de matrícula CEI da obra junto ao INSS, constando os dados corretos da obra, inclusive o número do Alvará a ser fornecido pela Prefeitura. Esta documentação deverá ser apresentada à fiscalização da obra antes do início efetivo da mesma. Ao final dos serviços a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND referente à matrícula CEI cadastrada.

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada todas as providências e despesas correspondentes da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados. Ficará também a cargo da Contratada a instalação na obra dos tapumes, portão, depósito provisório de materiais, sanitários para pessoal, instalações provisórias de água e energia, e outros que se fizerem necessários. A Contratada também deverá garantir o uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual por todos os seus funcionários e terceiros.

## **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS:**

Deverão ser retiradas as telhas cerâmicas, cumeeiras, ripas, caibros e rincões da área de telhado destacada no projeto arquitetônico. A "retirada" (e não "demolição") deverá proceder de forma a manter intacta o maior número de telhas e peças de madeira possível, para reutilização da prefeitura. Fica a cargo da prefeitura retirar os materiais reaproveitáveis do local. Também é de responsabilidade da prefeitura a destinação do entulho, que deverá ser acondicionado em local previamente determinado dentro do pátio da escola. Da mesma forma, o forro em madeira e seu entarugamento deverão ser retirados nas áreas destacadas no projeto arquitetônico.

Durante a execução dos serviços de retirada de telhas e madeiramentos, deverá ser tomado o máximo de cuidado para a preservação de caixas d'água e forros em PVC existentes.

## **COBERTURA:**

A execução da cobertura deverá seguir às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 7196:2014 – Telhas de Fibrocimento – Execução de coberturas e fechamentos laterais.

Após a retirada de ripas e caibros, deverá ser feita uma revisão geral do madeiramento,

substituindo-se peças podres ou danificadas das terças, tesouras e tábuas de beiral. Os rincões deverão

ser totalmente substituídos por novos em chapa de aço galvanizado.

Entre a estrutura de madeira e a telha a ser colocada, deverá ser instalada uma manta

de isolamento térmico em lã de vidro com espessura de no mínimo 2,50cm (dois centímetros e meio).

A instalação deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante e cobrir toda a área da nova

cobertura.

Sobre a manta de lã de vidro deverão ser instaladas as telhas em fibrocimento

onduladas, com espessura de 6mm, fixadas com parafusos próprios para este tipo de telha. Também

deverão ser instaladas as cumeeiras universais para telhas fibrocimento 6mm.

Nos locais destacados no projeto arquitetônico deverão ser instalados forro em PVC,

na cor branca, anti-chamas, espessura mínima de 10mm (dez milímetros), réguas com largura mínima

de 20cm (vinte centímetros), fixados em estrutura de metalon 15x15mm (quinze milímetros) e

incluindo-se os acabamentos laterais ou rodaforro. O forro não poderá apresentar ondulações ou

deformações.

São Jorge do Ivai, Novembro de 2015.

Letícia Wunderlich Eidam

Arquiteta – CAU A32135-4